

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Instituto de física e Matemática Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 130/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO - 01/2019

Curso recomendado pela CAPES em 12/2007.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao **Curso de Mestrado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o **Curso de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel estarão abertas no período de **26 de novembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019**,das 8h30min as 17:30h na Secretaria do Programa, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física

Instituto de Física e Matemática

Campus Capão do Leão, Caixa Postal 354

CEP 96160-000, Capão do Leão, RS

ou pelo endereço eletrônico <u>pgfisica.ufpel@gmail.com</u> (veja instruções no item 1.4.1).

- 1.1- Poderão inscrever-se como candidatos os **Graduados em Física ou áreas afins**, ou alunos cursando o último semestre letivo desses Cursos, devendo estes comprovarem a finalização do Curso até a data da matrícula, caso aprovados para o ingresso. A Coordenação do Programa informará, por escrito e com justificativa, aos candidatos que tiverem a inscrição recusada.
- 1.2- As inscrições deverão ser apresentadas através do **Formulário 1 de inscrição**, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em <u>wp.ufpel.edu.br/pgfisica</u>), preenchido digitalmente ou em "CAIXA ALTA", de forma legível, acompanhado das fotocópias simples dos seguintes documentos:
- (a) **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou atestado de conclusão do Curso de Graduação. Candidatos que ainda não tenham finalizado o Curso de Graduação até a data da inscrição, deverão anexar o atestado de matrícula no semestre em curso, com lista de disciplinas. Este documento deverá ser substituído pelo atestado de conclusão do Curso no ato da efetivação de matrícula, caso selecionado.
- (b) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação. No caso de alunos que não cursaram a Graduação na UFPel, deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas cursadas (plano de ensino ou caracterização das disciplinas) que incluam o conteúdo das disciplinas específicas e disciplinas complementares, definidas na seção 2.1 abaixo.
- (c) Curriculum Vitae (CV Lattes, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq), acompanhado das cópias da <u>comprovação documental</u> das informações contidas nele. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (<u>http://lattes.cnpq.br/</u>).
- (d) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento ou de Casamento em caso de mudança de nome. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.
- (e) Uma foto 3x4 recente.
- (f) As(Os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, item Inscrição e Seleção) preenchido digitalmente ou em "CAIXA ALTA" de forma legível no ato da inscrição no processo seletivo. Este documento será submetido pelo Programa ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com a comissão específica para esse fim.
- (g) As(Os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

(h) As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence. (i) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. 1.3- Para o processo de seleção não é cobrada taxa de inscrição. 1.4- As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Programa, no endereço indicado acima. 1.4.1- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, ou mediante procuração, à Secretaria do Programa, poderão inscrever-se enviando toda a documentação listada no item 1.2 digitalizada, no **PDF** imagem qualidade, formato ou de boa para o endereço eletrônico mail) pgfisica.ufpel@gmail.com. com o limite máximo de 3MB por mensagem eletrônica, incluindo os anexos. O campo "Assunto" do e-mail deverá ser preenchido com: "Inscrição para o Mestrado 01/2019: o nome do candidato, CPF". 1.4.1.1- Só serão aceitas inscrições por e-mail que respeitem no envio na data limite de 19 de janeiro de 2019, observado o horário das 17:30h (hora de Brasília, Brasil) para o envio. Não serão aceitas inscrições após este horário e data. 1.4.1.2- Em caso de aprovação no processo de seleção, o candidato deverá apresentar cópias impressas da documentação digitalizada, sob pena de impedimento da sua matrícula. 1.5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. 1.6- Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, no endereço indicado acima, ou através dos

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ao **Curso de Mestrado** em Física será realizado em **02 fases**, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

telefones (53) 3275-7584/3275-7612, das 8h30min as 14h, ou e-mailpgfisica.ufpel@gmail.com.

- 2.1- Na primeira fase a realização da avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório, no qual serão avaliados os seguintes aspectos:
- 2.1.1- A **Nota Geral**, denominada nota **N1**, do estudante no Curso de Graduação. A nota N1 é calculada através da média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato.
- 2.1.2- A média aritmética das notas obtidas em um grupo de Disciplinas Específicas, denominada nota N2, cujas nomenclaturas usuais e respectivas súmulas são:

<u>Teoria Eletromagnética</u>: Campos Eletrostáticos. Meios Dielétricos. Equações de Laplace e Poisson. Campos magnéticos. Campos elétricos e magnéticos gerados por cargas em movimento. Equações de Maxwell.

- 1. <u>Mecânica Geral</u>: Teoremas do cálculo vetorial e transformações de coordenadas. Mecânica newtoniana do ponto material. Sistemas de partículas. Gravitação. Forças centrais e referenciais não inerciais. Oscilações.
- 2. <u>Modelos Teóricos da Física</u>: Equações diferencias ordinárias na Física, Soluções por série das equações diferenciais ordinárias (Equações de Legendre e de Bessel), Equações diferenciais parciais na Física (Parabólicas, Hiperbólicas e Elípticas), Funções de variável complexa.
- 3. <u>Mecânica Quântica I</u>: Equação de Schrödinger, partícula livre e pacotes de onda, problemas unidimensionais, *momentum* angular orbital, átomo de hidrogênio.
- 4. <u>Termodinâmica</u>: Conceitos Básicos da Termodinâmica; A Primeira Lei da Termodinâmica; A Segunda Lei da Termodinâmica e Entropia; Potenciais Termodinâmicos, Relações de Maxwell e Relações Termodinâmicas Gerais; Mudanças de Estado Físico; Introdução à Termodinâmica na Linguagem das Variáveis Extensivas.
- 2.1.3- Os candidatos que obtiverem nota **N1** ou nota **N2** menor do que seis (6,0) serão automaticamente excluídos do processo de seleção.
- 2.1.4. A média aritmética das duas (02) melhores notas, obtidas em um grupo de Disciplinas Complementares, denominada nota N3, cujas nomenclaturas usuais e respectivas súmulas são:

<u>Mecânica Estatística</u>: Teoria Cinética. Os "ensembles" microcanônicos, canônicos e macrocanônicos. Teoria da Informação e Entropia. Função partição e potências termodinâmicas. Estatística de Maxwell-Boltzmann, Bose-Einstein e Fermi-Dirac. Aplicações.

<u>Mecânica Quântica II</u>: Conceitos fundamentais e o formalismo de Dirac. Dinâmica Quântica. Momento Angular. Teoria de Perturbação.

<u>Teoria Eletromagnética II</u>: Ondas eletromagnéticas e radiações. Guia de ondas. Interação onda matéria. Teoria da relatividade especial.

<u>Mecânica Analítica</u>: Formulações das mecânicas Lagrangeana e Hamiltoniana para sistemas de partículas e campos. Transformações canônicas e equações de Hamilton-Jacobi, Sistemas contínuos.

<u>Física do Estado Sólido</u>: Propriedades estruturais, térmicas, eletrônicas, de transporte, magnéticas e supercondutoras de sólidos. Propriedades dielétricas e ópticas de sólidos isolantes.

2.1.5- A nota final da primeira fase (NF) do estudante será obtida da seguinte forma:

$$NF = (4.0 \times N1 + 4.0 \times N2 + 2.0 \times N3)/10$$

Obs.: Para candidatos cujo histórico apresente conceitos em vez de notas, será feita, previamente, a conversão de faixas de notas para conceitos como segue. D = reprovação; C = 5,0, B = 7,5 e A = 9,0.

2.2- Na segunda fase será feita a avaliação do CV Lattes documentado. Esta etapa é classificatória.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1- PONTUAÇÃO:

- (a) **Na Avaliação do Histórico Escolar**: serão avaliadas a **Nota Geral N1** do estudante no Curso de Graduação constante no histórico escolar, a **Nota N2**, calculada através da média aritmética simples das notas obtidas no grupo de Disciplinas Específicas descritas acima, e a **Nota N3**, calculada através da média aritmética simples das duas (02) melhores notas obtidas no grupo de Disciplinas Complementares descritas acima.
- (b) Na análise do Curriculum Vitae: participação em projetos de pesquisa (até 05 pontos); participação em eventos científicos (até 03 pontos), produção bibliográfica (até 02 pontos). A pontuação do CV Lattes está condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios das informações contidas nele, conforme descrito no item 1.2 acima. O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

3.2- Na CLASSIFICAÇÃO:

- (a) Avaliação do histórico escolar **Peso 8,0**
- (b) Análise de currículo Peso 2,0
- (c) As notas da primeira fase, nos itens Nota Geral N1 e média N2 das Disciplinas Específicas, deverão ser maior ou igual a $6,0 (\ge 6,0)$.
- (d) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 8,0) Avaliação do Histórico Escolar + (Peso 2,0) Currículo] /10

4. DAS VAGAS

4.1- Total: 7 (sete) vagas, não havendo pré-definição de número de vagas para cada uma das três linhas de pesquisa do Programa: (a) Física da Matéria Condensada (teórica e experimental) (b) Física de Partículas e Hádrons (c) Física dos Plasmas 4.2- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: 5 (cinco) vagas por ampla concorrência e 2 (duas) vagas para acesso afirmativo. 4.2.1- As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. 4.2.2- A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas. 4.2.3- Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o). 4.2.4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) com deficiência. 4.2.5- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

4.2.6- Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os)

aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos aprovados na seleção constarão em lista organizada pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada a partir do dia **22 de janeiro de 2019** na página do Programa (<u>wp.ufpel.edu.br/pgfisica</u>). Os candidatos poderão ter acesso individual às notas obtidas na Secretaria do Programa.

6. DOS RECURSOS

- 6.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 6.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- 7.2- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N2, referente às disciplinas específicas. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N3, referente às disciplinas complementares.
- 7.3- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- 7.4- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 7.5- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso.
- 7.6- A data das matrículas dos candidatos selecionados será definida na divulgação do resultado do processo de seleção.

7.7- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

7.8- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 15 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Mario Lucio Moreira

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÂO

PRPPGI-UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUCIO MOREIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física, em 12/11/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 13/11/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 28/11/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0344489**eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0344489**https://eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0344489**externo=0, informando o código verificador **0344489**eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0
eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0
eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0
eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0
eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0
<